



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Aquisição de porta de vidro temperado incolor 10mm, de correr, com fechadura e instalação inclusa, para as dependências do CRAS III.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A solicitação visa a aquisição e instalação de porta de vidro temperado para a unidade do CRAS III. Durante o expediente regular de trabalho, a estrutura da porta anterior sofreu ruptura total de seu material, deixando a entrada principal da edificação completamente desprovida de fechamento físico. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública que executa serviços de proteção social básica, atendendo diariamente cidadãos em situação de vulnerabilidade. A ausência de fechamento na entrada principal compromete diretamente a segurança patrimonial, segurança dos servidores e do público assistido, como também a intempéries climáticas (chuva, vento e calor excessivo) e riscos externos durante o atendimento.

A reposição garante o restabelecimento das condições de trabalho, identificação e funcionamento regular da estrutura física projetada para o prédio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação pretendida representa a melhor solução existente no mercado comparadas a outras existentes, pois o vidro temperado o torna mais resistente a impactos e flexões do que o vidro comum. Em caso de eventual quebra, como no ocorrido, ele fragmenta-se em pequenos pedaços arredondados e pouco cortantes, minimizando riscos de lesões aos usuários e servidores. Como também, preserva a transparência e a iluminação natural, dispensa pinturas periódicas e consequentemente gera menor custo de manutenção a longo prazo para o município.

3.2. Podemos citar outra solução, como uso de porta de acrílico ou policarbonato substituindo o vidro, o que seria inviável, devido a baixa durabilidade e fragilidade, embora resistam a impactos, esses materiais rscam com extrema facilidade, tornam-se opacos sob a ação do sol e deformam com o calor, gerando aspecto de abandono em curto prazo. Ademais, possuem baxíssimo isolamento acústico e são



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

facilmente vulneráveis a tentativas de vandalismo ou perfuração, não garantindo a segurança patrimonial noturna necessária.

3.3. Diante do exposto, a escolha pela Porta de Vidro Temperado apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Trata-se da única alternativa que atende integralmente aos requisitos de segurança previstos nas normas técnicas vigentes, minimizando riscos de acidentes e garantindo a devida proteção patrimonial ao imóvel público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou do domicílio da contratada**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**.
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União;
- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- **Relação de Apenados TCESP**;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- Certidão Negativa de Inidôneo TCU;
- Prova de inexistência de registro no CADIN Estadual.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada deverá realizar a entrega e a instalação completa do objeto no prazo contratado de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da autorização de compras e solicitação da contratante.
- 5.2. O local para a entrega do objeto será CRAS III, sito na Rua Maurílio Cardoso da Silva, 80 – Jardim Eleodoro, no período das 08h às 16h.
- 5.3. A instalação deve garantir o perfeito prumo e nível das folhas, o ajuste fino das ferragens fechaduras) e a vedação adequada, seguindo as normas de segurança.
- 5.4. Durante a execução, os funcionários da contratada deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pertinentes, sendo a empresa a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a obra.
- 5.5. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, oxidação dos perfis e falhas de instalação, contados a partir do aceite definitivo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá a Assessora de Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social Sra. **JULIANA DA SILVA NICOLINI** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira** Diretora do CRAS III.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.
- 7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;
- 7.3. A CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

7.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará através de cotações realizadas fisicamente e por pesquisas no Banco de Preços, a escolha do fornecedor será através do menor valor das cotações. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor da contratação pela execução total do objeto será obtido após a realização das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.041 – Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 560

Recurso 01 – Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para todos os fins, certifica-se que o Termo de Referência contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de agosto de 2026.

ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES